



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
CNPJ: 41.522.269/0001 – 15
Av. Corinto Matos, S/N – Centro – Fone: (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2013 – 2016

DECRETO N.º 026/2014 - Gab. Pref. Marcolândia (PI), 14 de Fevereiro de 2.014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ. Sr. FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IV da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí. E art. 37 da Constituição Federal de 1.988. Etc.

CONSIDERANDO a inexistência de vedação fixada pela **Súmula Vinculante nº 13** do STF.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de organizar o quadro administrativo e qualificar o andamento dos Atos Administrativos.

RESOLVE:

ART.1.º - NOMEAR, ANTONIO CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO, portador do **CPF n.º 444.205.011-20 e RG: 1087081 – SSP - DF** em conformidade com Art. 3º da Lei Municipal de N.º 256 de 19 de Dezembro de 2013 (Estrutura Administrativa do Município), Anexo I, para exercer o cargo em COMISSÃO de **COORDENAODR ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ.**

ART. 2.º - Revogadas as disposições em contrário o presente DECRETO, entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Quatorze de Fevereiro de Dois mil e quatorze.